# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**Portaria nº 5414, de 16 de abril de 2024**

*Designar e credenciar a Equipe de Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Ribeirão Bonito, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 1669, de 14.10.1998*

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

- Adriana Schiavon Fabbri Rohrer Zeraik – Farmacêutica – RG nº 21.385.128-3 – Carga horária: 30 horas semanais;

- José de Queiroz Neto – Engenheiro Civil – RG nº 5.551.236 – Carga horária: segunda-feira, das 09h00 às 11h00;

- Cássio Luís Blotta – Dentista – RG nº 11.807.491 – Carga horária: sexta-feira, das 09h00 às 11h00;

- Maria Izabel Romão Ikegami – Enfermeira – RG nº 25.599.181-2 – Carga horária: 30 horas semanais;

- Cecília de Fátima Vazelli – Auxiliar de Serviços Gerais – RG nº 20.909.539 – Carga horária: 44 horas semanais;

- Rosiana Aires Coelho – Auxiliar de Serviços Gerais – RG nº 45.752.345-1 – Carga horária: 44 horas semanais.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo 2º deverá ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5399, de 25.03.2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 16 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

**Prefeito Municipal**

.....

**Portaria nº 5415, de 16 de abril de 2024**

Antonio Carlos Caregaro**,** Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Rosiana Aires Coelho, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 45.752.345-1, inscrita no CPF sob o nº 386.361.108-07, para exercer as funções de Coordenador do Serviço de Vigilância Sanitária neste Município de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange à servidora designada, considerando-se os serviços prestados, de natureza relevante ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5400, de 25.03.2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 16 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

.....